



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 044/2025/PMX,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE XINGUARA, ATRAVÉZ DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA DELTA
CONTABILIDADE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **DELTA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 07.623.839/0001-25, estabelecida na avenida Xingú, nº 625, Centro, térreo sala D, CEP: 68.555-016, Telefone: (94) 99147-5585/99162-2769, e-mail: didicoelho-25@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio, o senhor **DELIO AMARAL VIANA**, inscrito no CPF sob o nº 021.453.058-23, residente e domiciliado na avenida Xingú, nº 625, na cidade de Xinguara/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, alterar o **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2025/PMX**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/PMX** e **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/PMX**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2025/PMX, por mais 12 (doze) meses, celebrado em 25 de fevereiro de 2025, o qual passa a integrar o presente aditivo independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Centro Administrativo Luiz da Platina
Rua Petrônio Portela, s/n, Centro, Xinguara-PA
CEP 68.555-21





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, a presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2025/PMX por mais 12 (doze) meses.

O aditamento proposto constitui medida preventiva destinada a evitar qualquer interrupção na **prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil técnica profissional em contabilidade pública**, permanecendo os valores contratados vantajosos para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato em epígrafe, solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, cuja justificativa se fundamenta nos argumentos expostos a seguir:

Considerando:

1. **CONSIDERANDO** que o Contrato nº 044/2025/PMX foi celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possuindo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de natureza contínua, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades contábeis, financeiras e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao cumprimento das obrigações legais junto aos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA;
2. **CONSIDERANDO** que os serviços de assessoria e consultoria contábil pública são essenciais e permanentes, uma vez que subsidiam a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, garantindo a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, em especial as normas de finanças públicas, responsabilidade fiscal e prestações de contas;
3. **CONSIDERANDO** que, durante a vigência do contrato, a empresa contratada vem executando os serviços de forma regular, satisfatória e em consonância com as cláusulas contratuais, não havendo registros de inadimplemento, aplicação de penalidades ou apontamentos que desabonem a sua capacidade técnica e operacional;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. ***CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda do Contrato nº 044/2025/PMX prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à avaliação da vantajosidade da prorrogação, à manutenção da necessidade do serviço e ao interesse da Administração Pública;***

5. ***CONSIDERANDO que a prorrogação contratual se mostra mais vantajosa para a Administração, pois assegura a continuidade dos serviços, evita descontinuidade das rotinas contábeis e administrativas, preserva o histórico de gestão do contrato e afasta custos e riscos inerentes à instauração de novo procedimento licitatório ou de contratação;***

6. ***CONSIDERANDO, ainda, que há interesse público devidamente caracterizado, bem como previsão de dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes da prorrogação, conforme disposto na Cláusula Décima Terceira do contrato;***

7. ***Diante do exposto, devidamente justificada a necessidade, a essencialidade dos serviços e a vantajosidade administrativa, SOLICITA-SE a prorrogação do Contrato nº 044/2025/PMX, pelo prazo de 12 (doze) meses, mantidas as mesmas condições contratuais originalmente pactuadas.***

A presente justificativa expõe os fundamentos que respaldam a formalização do termo aditivo, providência que se mostra imprescindível para assegurar a continuidade da execução contratual, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, a prorrogação proposta possui respaldo legal e previsão orçamentária, garantindo a regularidade da contratação, sem acarretar prejuízos à Administração Pública.

Ressalta-se que a prorrogação do contrato encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que haja previsão editalícia e que a autoridade competente ateste a manutenção das condições e dos preços como vantajosos para a Administração, conforme transcrição a seguir:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima

Centro Administrativo Luiz da Platina
Rua Petrônio Portela, s/n, Centro, Xinguara-PA
CEP 68.555-21





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Considerando, ainda, a existência de cláusula contratual que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência, resta devidamente justificada a prorrogação do prazo do **Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2025/PMX por mais 12 (doze) meses.**

A medida revela-se a mais adequada para resguardar o interesse público, garantir a continuidade e regularidade da **prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil técnica profissional em contabilidade pública**, e evitar a interrupção de serviço. Destaca-se que a execução contratual vem ocorrendo de forma satisfatória, conforme acompanhamento dos setores técnicos responsáveis, inexistindo impedimentos à continuidade da contratação.

Por fim, registra-se que a presente justificativa fundamenta-se na solicitação e na justificativa encaminhadas pela Secretaria Municipal competente ao Departamento de Licitações e Gestão de Contratos Administrativos, as quais ressaltam a relevância e a necessidade da manutenção dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado mais 12 (doze) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2025/PMX, **passando a vigorar até 25 de fevereiro de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do contrato permanece inalterado em R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), com o valor de mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Centro Administrativo Luiz da Platina
Rua Petrônio Portela, s/n, Centro, Xinguara-PA
CEP 68.555-21





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xinguara - PA, 13 de fevereiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JANAINA PEREIRA FERREIRA**
Secretária Municipal
CONTRATANTE

**DELTA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
DELIO AMARAL VIANA - Representante legal
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Centro Administrativo Luiz da Platina
Rua Petrônio Portela, s/n, Centro, Xinguara-PA
CEP 68.555-21

